

# CAPÍTULO 7

## PATRIMÔNIO E PRESERVAÇÃO: O EXEMPLO DO CENTRO HISTÓRICO TOMBADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL

DOI: <http://dx.doi.org/10.18616/pcdma07>

Andréa de Oliveira

Aldair Carvalho

Vanessa Aparecida de Meira



**SUMÁRIO**



## INTRODUÇÃO

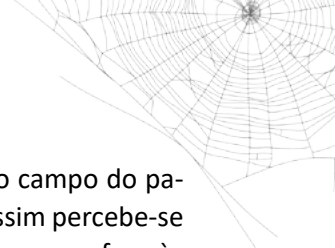
Na contemporaneidade existe uma tendência emergente de um crescente interesse por questões preservacionistas, uma busca constante pela preservação de vestígios de épocas passadas. Talvez porque em meio à sobrecarga de informações rápidas no contexto dos processos globalizantes e de transformações econômicas e sociais cada vez mais visíveis, onde configura-se um tempo em que tudo é consumível e em que as relações podem ser “líquidas”, como já nos mostrou Bauman (2004), a sociedade atual encontra no ato de rememorar a ideia de tranquilidade, de manutenção de uma ordem simbólica, um certo narcisismo já que o homem moderno se preocupa tanto com sua autocontemplação, não só nos aspectos físicos mais também históricos.

São muitas as reflexões possíveis partindo das diferentes situações e problemáticas que envolvem questões ligadas ao patrimônio, mas a reflexão aqui estará centrada no campo da preservação do patrimônio cultural no âmbito da cidade, dos saberes e fazeres, das relações e diálogos possíveis entre os gestores do patrimônio e os moradores, os sujeitos que utilizam a área tombada. Para tanto, se faz necessário como já afirmou Castelles (2012, p. 19), refletir sobre a reabilitação dos Centros Históricos, de espaços na cidade contemporânea a partir do pressuposto que tais espaços são construções sociais. Significa ainda buscar compreender o que dá sentido a esse lugar e quais são as relações que se estabelecem neles.

As ações e decisões ligadas ao patrimônio no Brasil são norteadas por instrumentos jurídicos específicos utilizados por intelectuais e técnicos que acabam por efetuar as escolhas e as práticas de preservação dos bens que passam a representar uma determinada época e que assim se tornam símbolos a serem transmitidos para gerações futuras, mas percebe-se que, principalmente no que se refere ao patrimônio arquitetônico, este tem sido um campo de negociação um tanto complexo.

As políticas públicas ligadas à preservação dos referidos bens atuam na perspectiva de reforçar a identidade coletiva e de educar os cidadãos para a importância de ações preservacionistas. Tais ações ligadas ao patrimônio arquitetônico são capitaneadas na maioria das vezes por arquitetos que devido à formação específica tendem a exercer um olhar que prioriza elementos estéticos e a história oficial. Um olhar que acaba por legitimar o que deve ser preservado ou não.

A mundialização dos valores e das referências ocidentais contribuiu para a expansão ecumênica de práticas patrimoniais, como descreve Choay (2006), a valorização do patrimônio foi centrado no monumento histórico, nos conjuntos arquitetônicos de importância histórica e artística.



Nas últimas décadas constata-se avanços conceituais no campo do patrimônio, em âmbito internacional e também nacional, mas ainda assim percebe-se uma predominância do olhar técnico e de decisões políticas no que se refere às escolhas e ações ligadas ao campo patrimonial e o patrimônio arquitetônico ainda pode ser percebido em alguns momentos como um “objeto” a ser administrado pelo Estado.

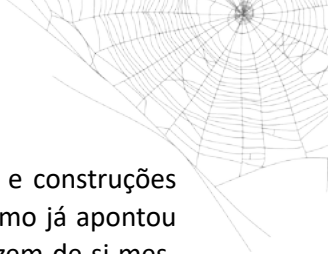
Autores como André Chastel e Jean Pierre Babelon, na obra *La notion de patrimoine* (1980), observam que a noção de patrimônio se inseriu no projeto de construção de uma identidade nacional, passando a servir ao processo de consolidação dos Estados Modernos. Tal noção tinha como objetivo reforçar a construção de cidadania, na medida em que são identificados no espaço público, como os bens com os quais os cidadãos se identificam.

Esses bens tombados, muitas vezes, guardam para grande parte da população as informações, sentidos e valores que acabam por justificar sua inclusão como patrimônio, mas a questão fundamental a ser analisada seria talvez quais as apropriações que a sociedade faz destas edificações, desse espaço considerado como patrimônio, ou ainda como as políticas que fundamentam as ações preservacionistas são forjadas.

Conforme Maria Cecília Londres Fonseca (1997, p. 27), no livro *O patrimônio em processo*, “o patrimônio não pode funcionar apenas como símbolo abstrato e distante da nacionalidade em que muitas vezes apenas um grupo muito reduzido se reconhece, pois assim, o ônus de sua proteção e conservação acabará sendo um fardo.”

E vale lembrar que os sentimentos que conectam o indivíduo a uma realidade que garanta a preservação de um bem patrimonial pode estar contido no que costumamos chamar de identidade.

Manuel Castells (2008, p. 22) nos indica que do ponto de vista sociológico “toda identidade é construída” e que esse fato se dá devido ao conteúdo simbólico e seus significados que estão expressos no contexto das relações sociais. O autor considera que existem três formas que originam a construção de identidades. São elas: a identidade Legitimadora, aquela que imprime os interesses das instituições dominantes e está presente nas teorias nacionalistas, a identidade de Resistência, que é criada e mantida por atores sociais que ocupam posições desvalorizadas, estigmatizadas e que na maioria das vezes se encontram em oposição aos princípios das instituições sociais e a identidade de Projeto que pode ser percebida quando os atores sociais constroem uma nova identidade para redefini-los na sociedade, de maneira a buscar a transformação da estrutura.



Sendo a cidade um território permeado de significações e construções imaginárias que representam as práticas atribuídas ao seu uso. Como já apontou Roger Chartier (1988), a interpretação que os diferentes grupos fazem de si mesmos e de sua realidade social, contribuem para a formação e legitimação de sua própria identidade e para o ato de preservar.

A preservação, por sua vez, é o ato de manter os testemunhos das manifestações culturais e ambientais que possibilitam a uma sociedade reconhecer a sua identidade, valorizando-a e estabelecendo referências para a construção de seu futuro.

De acordo com o decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, no Brasil: “art. 1º – Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.”

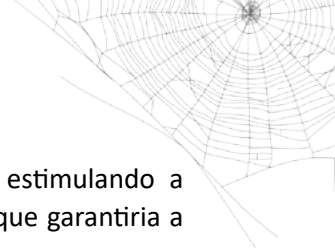
Mas, podemos nos questionar sobre no que se constitui o patrimônio cultural brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 foi fundamental para a ampliação da noção de patrimônio cultural no Brasil, de acordo com esta: “art. 216º – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”

Pode-se elencar ainda como motivos para preservar:

- Deixar testemunho das lutas e conquistas de nossos antepassados, como forma de reflexão do passado e construção do futuro;
- Reforçar as identidades locais, as características que tornam os lugares únicos, devido às suas peculiaridades;



- Criar sentimento de pertencimento da população, estimulando a apropriação em relação a seus aspectos culturais, o que garantiria a sua permanência.

Nesse contexto o patrimônio material se constitui de:

- Bens Imóveis – O acervo arquitetônico, urbanístico e natural protegido, e outros bens de natureza irremovível;
- Bens Móveis – Os que podem ser transferidos de um a outro local sem problemas maiores. Ex.: obras de arte, de literatura, os mobiliários, utensílios e documentos.
- Bens Integrados – Bens que por sua natureza não se enquadram na categoria de bem móvel nem na de bem imóvel, participando todavia de ambas; reúnem todos aqueles que de tal modo se acham vinculados à superfície construída – interna ou externa – e que dela não podem ser destacados. Ex.: retábulos e altares de igrejas, pinturas murais, os tetos e forros pintados, painéis azulejados, guarda-corpos e outros ornatos.

O tombamento no sentido da preservação, no caso de um bem material, significa um ato administrativo realizado pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por intermédio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

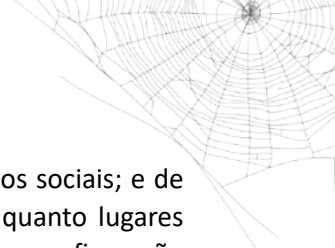
O tombamento pode se dar em três esferas:

- Municipal: bens que possuem importância municipal ou regional;
- Estadual: bens que possuem importância em nível estadual;
- Federal: bens que possuem importância em nível federal.

Com o tombamento, o registro passa a ser feito em um ou mais de um dos livros Tombo. São eles:

Livros do Tombo:

- Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: onde são inscritos os bens culturais em função do valor arqueológico, relacionado a vestígios da ocupação humana pré-histórica ou histórica; de valor



etnográfico ou de referência para determinados grupos sociais; e de valor paisagístico, englobando tanto áreas naturais, quanto lugares criados pelo homem aos quais é atribuído valor à sua configuração paisagística.

- Livro do Tombo Histórico: onde são inscritos os bens culturais em função do seu valor histórico. É formado pelo conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Brasil e cuja conservação seja de interesse público por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil.
- Livro do Tombo das Belas Artes: onde são inscritos os bens culturais em função do seu valor artístico e de caráter não utilitário.
- Livro do Tombo das Artes Aplicadas: onde são inscritos os bens culturais em função do seu valor artístico, associado à sua função utilitária.
- E o patrimônio imaterial de:
  - Bens imateriais que estão relacionados aos saberes, às habilidades, as crenças, as práticas, aos modos de ser das pessoas.
  - Como forma de averiguação da importância para que se concretize o registro dos bens patrimoniais, foi desenvolvido o Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC, que é um instrumento que possibilita o conhecimento sobre os bens culturais. Uma técnica para o levantamento dos bens, suas características, sua dinâmica e grau de importância para um determinado grupo.
  - Registro dos bens culturais de natureza Imaterial
  - Um bem inventariado e posteriormente oficializado como patrimônio cultural é registrado. O registro se efetiva por meio de inscrição do bem em um ou mais de um dos seguintes livros:
    - Livro de Registro dos Saberes – para a inscrição de conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
    - Livro de Registro das Celebrações – para rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais;
    - Livro de Registro das Formas de Expressão – para o registro das manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
    - Livro de Registro dos Lugares – destinado à inscrição de espaços como mercados, feiras, praças e santuários, onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.



## **A ATUAÇÃO DO IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**

O decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), e organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional – regulamenta o “tombamento” que é o mais antigo instrumento de proteção do patrimônio de natureza material do Brasil.

A atuação do Iphan pode ser melhor observada se dividida em períodos:

No primeiro momento (1937-1968):

Com práticas pautadas na nação e na identidade nacional, visando à construção da ‘nação brasileira’, por meio da produção de discursos em busca das raízes e origens da nação.

- Na arquitetura do período colonial escolhida como a herança mais forte da cultura brasileira;
- Na construção da nação se dá principalmente a partir de uma identidade artística.

Com os tombamentos no período “[...] foram realizados tendo em vista antes o número expressivo de bens excepcionais que neles se concentravam que propriamente o conjunto enquanto objeto de interesse da proteção” (FONSECA, 2009, p. 198).

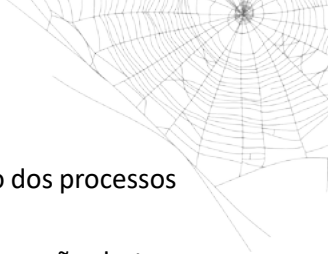
No segundo momento (1968-1979):

A atuação segue praticamente como o momento anterior, mas inicia-se as discussões sobre a possibilidade de tombamento de exemplares da arquitetura eclética a partir da atribuição de valor estético.

Acontece a criação do Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC), em 1975, insere às discussões a noção de referência cultural e assim novas formas de atribuição de valor são incorporadas nas ações de preservação, colocando em evidência outros contextos culturais representativos da nação.

No terceiro momento (a partir de 1979):

Mais propriamente no início da década de 1980 a instituição altera a sua prática, passando a atribuir valor as áreas urbanas a partir de seu valor documental;



Daí então, a cidade passa a ser percebida como documento dos processos sociais de produção, uso e transformação do espaço.

A construção da nação pensada a partir da história da ocupação do território e nessa concepção, os aspectos estético-estilísticos e fachadistas deixam de ser os critérios de atribuição de valor privilegiados.

Sobre a atuação do Iphan, vale observar como nos lembra Sant'anna (1995) que: "A grande mudança na prática de seleção de áreas urbanas-patrimônio ocorre na década de 80. Os critérios que a informam deixam definitivamente de lado a questão estética e passam a fundamentar-se no valor histórico do objeto. Ocorre, na realidade, uma mudança de conceitos. De cidade-monumento, relíquia e paradigma da civilização material que a nação brasileira foi capaz de construir, a área urbana-patrimônio passa a cidade-documento, objeto rico em informações sobre a vida e a organização social do povo brasileiro nas várias fases da sua história [...]. Em suma, a área urbana-patrimônio passa a ser percebida como documento histórico, um 'objeto cultural vinculado também à história, à etnografia, à arqueologia, ao urbanismo e a outras disciplinas' além da história da arte e da arquitetura, como era usual." (SANT'ANNA, 1995, p. 209).

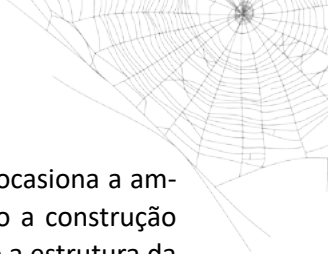
A prática preservacionista no Brasil vem evoluindo e seguindo as recomendações internacionais. Tal fato pode ser percebido nas ações concretas realizadas em áreas, conjuntos e centros tombados.

Como referência de preservação e de gestão, apresentamos aqui o exemplo de São Francisco do Sul.

## **SÃO FRANCISCO DO SUL UM BREVE HISTÓRICO**

A Região de São Francisco do Sul é uma das mais antigas a ser visitada por europeus, no Sul do Brasil, existindo registros da passagem de navegadores franceses e espanhóis pelo lugar ainda no século XVI, mas a povoação de São Francisco do Sul pelo Império português teve início oficialmente na metade do século XVII, quando da estratégia de ocupação do litoral Sul do Brasil. Foi elevada à categoria de Vila em 1660; à categoria de Paróquia em 1665; e à categoria de cidade em 1847. A partir da segunda metade do século XIX e início do XX acontece estreitamento dos laços com o interior do estado e a implantação da Estrada Dona Francisca e o ramal ferroviário de São Paulo-Rio Grande o que favorece o desenvolvimento econômico na região e coloca o porto de cargas em evidência proporcionando maior comercialização na área.





A grande demanda de exportação no início do século XX ocasiona a ampliação e remodelação do porto de São Francisco, proporcionando a construção de armazéns para a estocagem da produção, sendo grande exemplo a estrutura da empresa Karl Hoepcke & Cia de navegação.

Sendo inaugurado em 1910 a estrada de ferro São paulo Rio Grande, novas perspectivas são evidenciadas, tais como: o sentimento de prosperidade e a renovação urbana.

Essas perspectivas podem ser observadas até mesmo nos jornais da época:

“Precisamos tirar da cidade essa feição de uma cidade adormecida, cujos beiraes se parecem com pálpebras cerradas; as platibandas dão-lhes uma feição risonha, alteiam os edifícios, modernizam-os, tornando-os altivos, encantadores e interessantes” (*A Razão*, São Francisco do Sul, 12 fevereiro 1921, p. 3 *apud* BAUER, 2008, p. 46).

Apesar das inúmeras modificações na área, o traçado urbano foi preservada, assim como o parcelamento no interior das quadras.

No ano de 1927 tem início das obras do novo porto, mas a partir do final da década de 1940 a cidade experimentou um processo de estagnação econômica.

Esse processo de estagnação, impediu um grande crescimento da cidade e evitou a descaracterização da área urbana através dos processos de verticalização das edificações.

A partir da década de 1970 a atividade portuária retoma seu crescimento e desde então vem ganhando maior representatividade.

O município tem atualmente cerca de quarenta e cinco mil habitantes e possui uma área tombada por lei federal desde o ano de 1987, devido o valor histórico, arquitetônico e paisagístico.

A referida área compreende o Centro Histórico, classificado como Sítio Histórico Urbano Nacional (SHUN) de média abrangência que contempla o núcleo original da cidade e as elevações que o envolvem, além de uma faixa ao longo da orla marítima. Dentro desse perímetro, estão significativas construções como a Igreja Matriz (1665), e outros exemplares datados dos séculos XVIII e XIX. Na área ainda habitam algumas famílias, além de existirem alguns comércios e prestadoras de serviços.



## **CENTRO HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DE SÃO FRANCISCO DO SUL**

No ano de 1985 é formalizado o pedido de abertura do processo de tombamento pelo Prefeito da época, José Schmidt. O processo administrativo se deu sob o n. 1163-T-85/SPHAN.

O estudo foi embasado no parecer técnicos realizados pela historiadora Márcia Regina Romeiro Chuva e pelo arquiteto José Simões de Belmont Pessôa, e do conselheiro Alcídio Mafra de Souza.

A aprovação do tombamento pelo Conselho Consultivo ocorreu em janeiro de 1987 e a inscrição do conjunto em 16 de outubro de 1987 nos livros Tombo, nomeadamente:

Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico – n. 101, fls. 50 a 55;

Livro do Tombo Histórico – v. II, n. 518, fls. 2 a 5.

O Centro Histórico e Paisagístico de São Francisco do Sul é delimitado pela área entre a orla da Baía da Babitonga e os morros da Caixa D'água e da Rádio, “onde encontramos as referências no tecido urbano que contam, sobre a história do assentamento, mais do que os monumentos” (CHUVA; PESSÔA, 1995, p. 60).

Os valores atribuídos ao sítio são os seguintes:

Valor documental: a possibilidade de entender São Francisco do Sul a partir de uma abordagem histórica, juntamente com sua leitura urbana, é o que possibilita a sua identificação como documento histórico do país.

“Verificar que o traçado urbano de outrora permanece bastante íntegro é uma forma de entender tanto o processo de formação da cidade como o processo de ocupação do território sul brasileiro” (CHUVA; PESSÔA, 1995, p. 53).

Outros valores atribuídos foram a relação com o mar e o frontispício marítimo, tendo em conta que: São Francisco do Sul “[...] desde a sua criação até hoje manteve sua tradição, pois a relação de seus habitantes com o mar é, na realidade, toda e sua verdadeira história” (SOUZA, 1987, p. 63).

“Vemos o mar intervindo diretamente no dia a dia das pessoas, constituindo um “cotidiano coletivo” que dá corpo a uma forma de vida, de mentalidade. Compreender essa particularidade de São Francisco é um meio de compreender sua realidade. É a maneira de trazer, ao nível do consciente, elementos que participam do inconsciente daquela população, numa tentativa de produzir um autocohecimento enquanto conjunto ao mesmo tempo individual e cultural, econômico e social. É um processo de formalização consciente do espaço em que se vive em

busca de reproduzi-lo no sentido de uma melhoria da qualidade de vida” (CHUVA; PESSÔA, 1995, p. 56).

Com o tombamento por lei federal, tal área passou por uma série de ações preservacionistas, que foram regulamentadas pela Prefeitura de São Francisco do Sul, pelo poder Estadual e pelo Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional entre essas ações é possível citar a criação do Museu Histórico Prefeito José Schmidt no ano de 1985, que foi idealizado durante os estudos para o tombamento do Centro Histórico, a criação pelo decreto estadual n. 615 do Museu Nacional do Mar – Embarcações Brasileiras no ano de 1991 e como parte da execução do planejamento estratégico organizado pelo Programa Monumenta, foi inaugurado em 2013 o Museu Diocesano de Arte Sacra Padre Antônio Nóbrega anexo à Igreja Matriz.

O Programa Monumenta foi um programa estratégico do Ministério da Cultura instalado no município de São Francisco do Sul em 2002 que atuava basicamente com recursos de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Unesco – Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura que procurou conjugar recuperação e preservação do patrimônio histórico com desenvolvimento econômico e social atuando somente em cidades históricas protegidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que por meio de editais viabilizou a realização de inúmeras obras e atuou na readequação urbana além de reformas e processos de restauração em prédios históricos viabilizando ainda em São Francisco do Sul a criação de um parque público dentro da área tombada. Forma mais de R\$ 11.271.292,93 os valores econômicos envolvidos e ocorreram de Junho de 2006 até dezembro de 2013. Atualmente uma ação que está sendo desenvolvida é o processo para a fiação subterrânea que foi agrupado a valores distribuídos pelo PAC / cidades históricas – pacto para a aceleração do crescimento proposto pelo governo federal com previsão de finalização para início de 2018 e que inevitavelmente exigirá pesquisa arqueológica em sua execução.

O município de São Francisco do Sul é considerado um “modelo” pela atuação junto ao Programa Monumenta e por ação compartilhada no processo de gestão do patrimônio haja vista que se tratava da cidade que mais cumpriu com seus propósitos.

## **REFERÊNCIAS**

Bauman, Z. **Amor líquido – sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2004.

BAUER, L. **Pesquisa histórica sobre São Francisco do Sul (1880-1930)**. Florianópolis: Publicações do Iphan, 2008.

CASTELLS, A. N. G. de, NARDI, L. (org.). **Patrimônio cultural e cidade contemporânea**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2012.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. 6. ed. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura. v. 2. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2008.

CASTELLS, M. (1961). **O poder da identidade – a era da informação**: economia, sociedade e cultura. v. 2. São Paulo: Ed. Paz e Terra.

CHASTEL, A. e BABELON, J. P. (1980). La notion de patrimoine. **Revue de l' Art**, Paris: 1980.

CHARTIER, R. (1988). **História cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: Difel.

CHOAY, F. (2006). **A alegoria do patrimônio**. 3. ed. São Paulo: UNESP.

CHUVA, M. R. R.; PESSÔA, J. S. de B. (1995). Centro Histórico de São Francisco do Sul. In: PESSÔA, José Simões de Belmont. **Caderno de Documentos 2**. Estudos de Tombamento. Rio de Janeiro: Iphan.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 16 fev. 2018.

**DECRETO-LEI N. 25, de 30 de novembro de 1937**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm)> Acesso em: 16 fev. 2018.

FONSECA, M. C. L. (1997). **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ.

FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. UFRJ, Rio de Janeiro: 2009.

SAMT'ANNA, M. (1995). **Da cidade-monumento à cidade documento**: a trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990). Dissertação

(Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Salvador: Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia.

SOUZA, A. M. de S. (1987). Parecer do Processo n. 1.163-T-85. *In*: Processo n. 1.163-T-85. **Centro Histórico e Paisagístico de São Francisco do Sul**. Rio de Janeiro: Arquivo Central do Iphan.